

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 48

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 5 de abril de 2006

# Audiência avalia criação de consórcio para gerenciar transporte

Debate, promovido pela CCLJ e por Cidadania, está marcado para a próxima terça-feira

Os detalhes sobre o consórcio que deverá ser criado para promover a gestão associada plena do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR) serão discutidos em audiência pública, promovida pelas Comissões de Justiça e de Defesa da Cidadania da Casa, na próxima terça-feira. A proposição que trata do assunto foi distribuída, ontem, na Comissão de Justiça. Serão convidados representantes da Prefeitura do Recife e da EMTU.

De acordo com o presidente do colegiado, deputado Bruno Rodrigues (PSDB), a proposta é im-



CONFLITO - Serviço oferecido à RMR é precário

portante porque regulamenta todo o setor de transporte coletivo da RMR. "O sistema de transporte que atende a RMR é precário. Na audiência, poderemos colher mais in-

formações e dar mais subsídios aos deputados e ao relator, deputado Soldado Moisés (PSB). É um tema relevante e que precisa de ampla discussão", afirmou. O debate foi solicitado pelo



REUNIÃO - Isaltino Nascimento propôs a discussão

deputado Isaltino Nascimento (PT).

O Projeto de Lei nº 1264/06 ratifica o protocolo de intenções celebrado entre o Estado e o município do Recife e autoriza a

criação do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife (CRTM), sob a forma de empresa pública com autonomia administrativa e financeira. O CRTM ficará

vinculado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano. A proposição prevê, ainda, a criação do Conselho Superior de Transportes, que funcionará no âmbito da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) e terá, entre as suas competências, a responsabilidade de fixar as tarifas de ônibus; de mediar a solução de conflitos entre o CRTM e os operadores do sistema de transporte; e de editar normas gerais relativas à arrecadação e utilização das receitas.

A Comissão de Justiça ainda distribuiu outras seis proposições e analisou sete. Das matérias apreciadas, cinco foram aprovadas e duas rejeitadas por inconstitucionalidade.

## Executivo

# Deputados rebatem matéria publicada no JC

As declarações do deputado Sílvio Costa (PMN) em matéria publicada no último domingo (2), no *Jornal do Commercio*, foram citicadas ontem pelo presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), e pelo 2º vice-presidente, deputado Raimundo Pimentel (PSDB). Intitulada *PFL no poder, após 12 anos*, a matéria trata dos desafios que o recém-empossado governador Mendonça Filho (PFL) enfrentará durante os próximos nove meses. No texto, Sílvio Costa declarou que, "ou ele (Mendonça Filho) se impõe como governador

ou será um novo José Ramos".

Presidente da Alepe na época, José Muniz Ramos assumiu, em maio de 1982, o Executivo Estadual devido ao afastamento de Marco Maciel, então governador, e do vice, Roberto Magalhães. Ambos deixaram seus cargos para disputar uma vaga no Senado e no Governo, respectivamente.

"Ao tecer comentários sobre a passagem do ex-governador José Ramos pelo Executivo, Costa foi, no mínimo, infeliz. Ramos foi um dos homens mais sérios e respeitados que es-

tiveram à frente do Governo de Pernambuco", disse Pimentel, que ainda lamentou o fato de o jornalista Inaldo Sampaio, autor da reportagem, ter publicado que "o ex-governador não assumiu com face própria a administração".

"Respeito Sampaio, mas falar assim de José Ramos é desrespeitar um homem que marcou sua passagem, tanto pelo Legislativo quanto pelo Executivo, com ética, respeito e dignidade", rebateu o parlamentar, acrescentando que Ramos foi um dos únicos presidentes da Casa



ROMÁRIO E PIMENTEL - Elogios a José Muniz Ramos

a assumir o Governo.

O presidente da Alepe solidarizou-se com a crítica



de Raimundo Pimentel. "Conheço José Ramos e afirmo que sempre foi uma

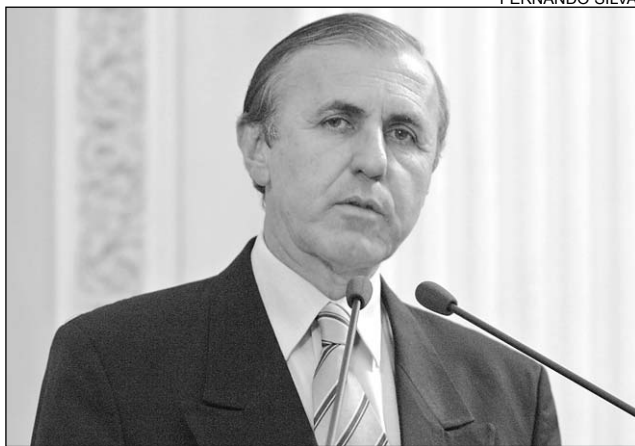
figura respeitada e um dos mais importantes homens públicos de Pernambuco. Ele realizou um trabalho dinâmico e sério, sendo sucedido por Roberto Magalhães. Tanto eu quanto os servidores e deputados que passaram por esta Casa na mesma época que José Ramos têm grande apreço e carinho por ele."

Em pronunciamento, durante o Grande Expediente, o deputado Sílvio Costa reafirmou acreditar que Mendonça Filho "vá fazer papel semelhante ao de José Ramos". "Ele é um seguidor de Jarbas Vasconcelos", afirmou.

# Falta de água no Interior do Estado volta a preocupar

## São Caetano aguarda obras na Barragem de Taquara para ser beneficiada

O fornecimento de água no Interior preocupa o deputado Roberto Liberato (PFL). Ontem, o parlamentar voltou a solicitar empenho do Governo do Estado para que viabilize um estudo técnico, com objetivo de disponibilizar a água da Barragem Taquara, em Caruaru, para a cidade de São Caetano, no Agreste, por meio de uma adutora de 14 quilômetros. "São Caetano não está sendo bem assistida pelo abastecimento da Compesa e, como Caruaru



**LIBERATO** - Necessidade de mais carros-pipa na região

está recebendo água de várias barragens, entre

elas Jucazinho e Prata, nada mais justo que Ta-



**ABASTECIMENTO** - Sistema deficitário nas cidades

quara atenda a São Caetano", observou.

Liberato também pediu mais caminhões-pipa na

zona rural de Riacho das Almas e Agrestina, no Agreste. O pefelista disse que repassou ao governador Mendonça Filho (PFL) a cobrança de autoridades locais por mais regularidade no abastecimento dos dois municípios.

O deputado ainda solicitou que a rodovia que liga Bezerros à PE-95, passando por Riacho das Almas e Cumaru, seja asfaltada. De acordo com Liberato, a estrada tem importância comercial para o Agreste pernambucano.

## Agropecuária

# Sociedade de Criadores homenageia Paulo Guerra

O deputado João Fernando Coutinho (PSB) parabenizou, ontem, a Sociedade Nordestina dos Criadores pela homenagem ao ex-governador Paulo Guerra, na noite da última segunda-feira, no Parque de Exposições do Cordeiro, no Recife. O par-

lamentar destacou a trajetória política e o trabalho do ex-governador em favor da pecuária e da agricultura nordestina. "Ele abriu o caminho dos criadores nordestinos, possibilitando o aprimoramento de várias raças, como a nelore", frisou, destacando o

presidente da associação, Mário Borba.

O parlamentar lembrou a amizade entre a sua família e a do ex-governador e registrou a presença dos familiares, especialmente, do filho João Domingos Guerra, que foi secretário esta-

dual da Agricultura. "Que fique nos Anais da Casa essa deferência, essa consideração à figura do homem público e do agropecuarista Paulo Guerra", ressaltou. O empresário Marcelo Tavares de Melo também foi homenageado



**NELORE** - João Fernando falou da qualidade do rebanho

pela entidade, devido ao trabalho desenvolvido na pecuária, principalmente, na caprina e na ovinocultura.

## Defesa social

# Combate à criminalidade é avaliado

As medidas de combate à criminalidade anunciadas pelo novo secretário de estadual de Defesa Social, Rodney Miranda, indicado ao cargo pelo governador Mendonça Filho (PFL), foram comentadas, ontem, pelo deputado Sérgio Leite (PT). De acordo com o parlamentar, as deficiências encontradas por Rodney no sistema de segurança pública de Pernambuco já haviam sido denunciadas na Assembléia, durante as gestões de Jarbas Vasconcelos (PMDB).

Leite informou que, nos sete anos de administração do peemedebista, foram re-

gistrados 30 mil homicídios no Estado. "São números significativos e acima dos índices registrados em países em guerra, demonstrando o despreparo de todos os secretários que ocuparam a pasta nesses anos", frisou. Para o petista, apesar de fato de Miranda ter indicado uma pessoa de fora do Estado para comandar a Secretaria de Defesa Social (SDS), "o sentimento de todos é que Miranda realize um bom trabalho".

O parlamentar registrou o fato de Miranda detectar erros cometidos pelos antecessores, entre eles a falta de policiamento nas ruas e a

incapacidade de reduzir o alto índice de homicídios e chacinas.

Em aparte, vários deputados das bancadas do Governo e da Oposição rezevaram-se para opinar sobre o assunto. Soldado Moisés (PSB) e Roberto Leandro (PT) observaram que é preciso dar um crédito de confiança ao novo secretário. Moisés espera que se discuta com a sociedade a melhor forma de combater os problemas da segurança. Leandro questionou o Executivo sobre como estão sendo aplicados os R\$ 800 milhões destinados à área. Isaltino Nascimento (PT),

líder da Oposição, propôs a realização de uma audiência pública na Assembléia com a secretária nacional de Justiça, Cláudia Chagas, a fim de divulgar os investimentos feitos pela União no Estado para a segurança pública.

O líder do Governo, Pedro Eurico (PSDB) criticou a Oposição "pela tentativa de criar uma linha divisória entre a gestão de Jarbas Vasconcelos e a de Mendonça Filho". "O Governo Jarbas foi transparente no reconhecimento dos avanços e das dificuldades. A prioridade do novo secretário é inibir a violência", destacou.



**LEITE** - Petista disse que "erros" já haviam sido apontados

Augusto Coutinho (PFL) enfatizou que o antigo secretário João Braga deixou o cargo com números positivos e um trabalho relevante. "Infelizmente, não dá para resolver todos os pro-

blemas em dois anos", disse, criticando o baixo investimento da União na área. Adelmo Duarte (PFL) frisou que "o sentimento do povo é de que Miranda acerte no combate à violência".

# Artesãos representam 3% do PIB nacional

## Projeto na Câmara pretende regulamentar profissão

O Projeto de Lei nº 3.926, de autoria do deputado federal Eduardo Valverde (PT-RO), que visa regulamentar a profissão de artesão, foi elogiado ontem pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). Segundo estudo realizado pelo professor André Siqueira, da Universidade de Campinas (Unicamp), nos últimos cinco anos, 60% dos empregos gerados na Itália foram relacionados à atividade e, na França, os 2,3 milhões de artesãos movimentam, anualmente, 175 milhões de Euros.

"Atualmente, cerca de 3% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro é referente à atividade dos artesãos. Se a proposta for aprovada e a profissão oficialmente reconhecida, o montante passará a ser de 7%. Hoje, temos um contingente de 8,5 milhões de artesãos no Brasil, o que representa 1/3 da população economicamente ativa do País", argumentou o parlamentar, citando novamente o estudo realizado pela Unicamp.

Segundo o tucano, a regulamentação da atividade permitirá que os artesãos deixem a informalidade e tenham acesso a



FERNANDO SILVA

sistemas de crédito. "Ao reconhecer a categoria, o Governo Federal poderá aproveitar a experiência desses trabalhadores e oferecer alternativas de ascensão social e econômica", declarou.

A realização do Congresso de Trabalhadores Artesãos, entre os dias 15 e 17 de março, em Brasília, também foi ressaltada por Moraes. O evento contou com a participação da presidente da Federação dos Artesãos de Pernambuco, Isabel Gonçalves.



**APOIO -**  
Antônio Moraes destacou importância da atividade, reconhecida na França e na Itália

## Cultura

FERNANDO SILVA



**ATRAÇÕES -** Izaías Régis voltou a ressaltar os artistas

## Femuarte começa no dia 20 de abril em Garanhuns

A importância do 2º Festival de Música e Artes Plásticas do Agreste Meridional (Femuarte), que será realizado de 20 a 22 de abril e de 27 a 29 do mesmo mês, na Esplanada Guadalajara, em Garanhuns, voltou a ser ressaltado, ontem, pelo deputado Izaías Régis (PTB). "O evento possibilita o descobrimento de novos talentos", enfatizou.

Segundo o parlamentar, a iniciativa está alcançando proporções nacionais, pois conta com inscritos de São Paulo, Bahia, Rio Grande do Norte e Alagoas, assim como do Recife e de algumas cidades da região metropoli-

tana: Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Camaragibe, além de Serra Talhada, no Sertão do Pajeú. "Estamos no caminho certo do desenvolvimento sociocultural", salientou, acrescentando que, no dia 29, o show será de Geraldo Azevedo, Guilherme Arantes, Belchior, Amelinha e do cover da Banda Bee Gees, vindo de São Paulo.

Os visitantes poderão desfrutar dos camarotes, exposições de artesanato local e um pólo de gastronomia. Serão distribuídos mais de R\$ 100 mil em prêmios. "Atualmente, esse é o maior festival do gênero no País", frisou Izaías Régis.

## Governo

# Costa volta a propor CPI das obras paralisadas

Citando as declarações do secretário estadual de Planejamento, Cláudio Marinho, "de que a continuação das obras paralisadas será uma prioridade da gestão de Mendonça Filho no Governo de Pernambuco", o deputado Sílvio Costa (PMN) anunciou que vai propor, pela segunda vez, a abertura da CPI das Obras Inacabadas. Para o parlamentar, a palavra oficial do secretário publicada na imprensa representa a prova de que existem fatos determinantes para a criação da Comissão.

"Na minha opinião, ele disse que o Governo Jarbas não teve planejamento, foi irresponsável e, agora, o Estado terá que gastar mais recursos para concluir as obras. Cabe a esta Casa investigar onde foi parar o dinheiro público. Quero comunicar que, ainda hoje (ontem), começarei a colher as assinaturas para apresentar o requerimento de abertura da CPI. Estou baseado nas palavras do secretário Cláudio Marinho", explicou. Dentre as obras que justificariam a investigação, o parlamentar citou as reformas do prédio

da Polícia Civil, na Rua da Aurora; e da Escola Técnica Agamenon Magalhães (Ete-

pam); e a construção da estrada que liga Rio Formoso a Tamandaré.



FERNANDO SILVA

**IMPrensa -** Deputado citou secretário de Planejamento

Segundo o deputado João Fernando Coutinho (PSB), o pronunciamento de Costa condiz com o que está acontecendo em Pernambuco: "uma demonstração da falta de planejamento do Governo passado". "O povo precisa de um governador que venha solucionar as mazelas deixadas por essa gestão."

O líder do Governo, deputado Pedro Eurico (PSDB), afirmou estar esperando denúncias concretas que justifiquem a abertura de uma CPI. "Me espanta o deputado usar uma obra que será concluída para

basear a abertura da Comissão, quando deveria achar o fato positivo", afirmou. Para Augusto Coutinho (PFL), "é insensato utilizar o anúncio da retomada de obras que estavam com litígios, devido a divergências contratuais com as empresas, para solicitar uma CPI. Isso é um fato normal". O deputado Bruno Araújo (PSDB) destacou que "o plano de governo de Jarbas foi cumprido em 80% e que não se pode dizer que existam obras inacabadas, pois a administração ainda não acabou".

## Resoluções

### Resolução Nº 767

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Exmº Sr. Juiz de Direito Evanderli Félix da Costa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Exmº Sr. Juiz de Direito Evanderli Félix da Costa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 04 de abril de 2006.

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### Resolução Nº 768

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Juiz Ivan Alves de Barros.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Juiz Ivan Alves de Barros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 04 de abril de 2006.

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### Resolução Nº 769

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Jornalista Flávio Diniz Barra.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Jornalista Flávio Diniz Barra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 04 de abril de 2006.

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### Resolução Nº 770

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. José Geraldo Eugênio de França.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. José Geraldo Eugênio de França.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 04 de abril de 2006.

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### Resolução Nº 771

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Revmo. Sr. Pastor João Muniz Sobrinho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Revmo. Sr. Pastor João Muniz Sobrinho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 04 de abril de 2006.

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### Resolução Nº 772

**EMENTA:** Concede Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freyre a Produtora Cultural Sandra Bertini.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freyre, Classe Ouro, a Produtora Cultural Sandra Bertini, nos termos da Resolução nº 361, de 17 de novembro de 1997.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 04 de abril de 2006.

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

## Atos

### ATO Nº 709

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2006, da Deputada Jacilda Urquiza,

**RESOLVE:** nomear **JOSÉ HUMBERTO ALVES DE LIMA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 60% (sessenta por cento), a partir do dia 01 de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### ATO Nº 710

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2006, da Deputada Jacilda Urquiza,

**RESOLVE:** nomear **JOSÉ HUMBERTO ALVES DE LIMA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 60% (sessenta por cento), a partir do dia 01 de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### ATO Nº 711

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2006, do Deputado Izaias Régis,

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Bruno Souto Maior, Flávia da Rosa Borges, Rodrigo Guedes, Vivian Maia Braga e Zanoní Júnior. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os deputados Teresa Leitão, Sílvio Costa, Geraldo Coelho e Lourival Simões, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputados Jacilda Urquiza, Ana Cavalcanti, Augusto César, Mavíael Cavalcanti e Roberto Leandro, para comparecerem à **Audiência Pública** desta Comissão de Educação e Cultura, marcada para as **10h** (dez horas) do próximo dia **06 de abril de 2006**, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I da Assembléia Legislativa, cuja pauta é a que segue.

**Audiência Pública**

Tema: **O processo de remanejamento de vagas nas universidades públicas.**  
Requerimento Dep. Teresa Leitão.

**Recife, 04 de abril de 2006.**

**Dep. Roberto Liberato**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

## COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 06/04/2006

Convoco, de acordo com o Art. 103, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 06 de abril de 2006, às 11:00 horas, no Plenarinho II desta Casa.

**PAUTA**

**DISTRIBUIÇÃO:**

**PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

**Projeto de Lei Ordinária nº 1251/2006** de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Institui a "Política Pública de Acolhimento aos Cidadãos", na rede de saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2006** de autoria do Deputado Geraldo Coelho; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Cria, no âmbito das escolas públicas do Estado de Pernambuco, a Semana da Ética.

**Projeto de Lei Ordinária nº 1265/2006** de autoria do Deputado Izaías Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Acrescenta os artigos 2º e 3º na Lei 12.215 de 28 de maio de 2002.

**DISCUSSÃO:**

**PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

**Projeto de Lei Ordinária nº 1145/05** de autoria do Deputado Augusto Coutinho; **Regime de Tramitação: Ordinário.** Ementa: Dispõe sobre a regularidade de acesso aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, nas Escolas Públicas e Privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, dentre outras providências.

Relatora: Deputada Jacilda Urquiza

**Projeto de Lei Ordinária nº 1161/05** de autoria do Deputado Roberto Leandro; **Regime de Tramitação: Ordinário.** Ementa: Institui o Balanço Social no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Pernambuco.

Relatora: Deputada Jacilda Urquiza

**Recife, 04 de abril de 2006.**

**DEPUTADO ROBERTO LEANDRO**  
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

**RESOLVE:** exonerar **JOSÉ ANTÔNIO ALVES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo **SEVERINA MARIA DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 34,30% (trinta e quatro virgula trinta por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

**Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2006.**

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## ATO Nº 712

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 39/2006, do Deputado Lourival Simões,

**RESOLVE:** exonerar **JANICE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo **IZÁCIO MENEZES CAVALCANTI NETO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 116% (cento e dezesseis por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

**Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2006.**

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## ATO Nº 713

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 637662/2006, do Deputado Mavíael Cavalcanti,

**RESOLVE:** exonerar **STÊNIO KIRILLOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA CASTRO FILHO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

**Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2006.**

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, II c/c o art. 113, § 2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **BETINHO GOMES (PPS)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)**, **TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NÉLSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária** a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 05 de abril de 2006, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho.

**EM DISTRIBUIÇÃO**

**01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.259/2006**, autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria Organização Militar Estadual – OME, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências);

**02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.260/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências);

**03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.264/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município do Recife visando à criação do consócio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTRM);

**04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.265/2006**, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Acrescenta os artigos 2º e 3º na Lei nº 12.215, de 28 de maio de 2002).

**EM DISCUSSÃO**

**01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.054/2005**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de bem imóvel localizado no Município de Sirinhaém, e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADO NELSON PEREIRA**

**02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.138/2006**, de autoria do Deputado Pedro Eurico (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais e comerciais, nos estabelecimentos comerciais e industriais e órgãos públicos federais, estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.249/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências);

**RELATOR: A CONFIRMAR**

**04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.250/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências);

**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.255/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria o Fundo de Aval das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de Pernambuco - FAESPE, e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**

**06- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.256/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**07- Substitutivo nº 01/2006**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 1.145/2005**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Dispõe sobre a regularidade de acesso aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, nas escolas públicas e privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**RELATOR: A CONFIRMAR**

**Recife, 04 de abril de 2006.**

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Aglailson Júnior (PSB), Ana Rodovalho (PRTB), Antônio Figueirôa (PTB) e Manoel Ferreira (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ceça Ribeiro (PSB), Ciro Coelho (PFL), Claudiano Martins (PMDB), Geraldo Coelho (PFL) e José Queiroz (PDT), para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), do dia 05 de abril de 2006, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, nº 604, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

**DISTRIBUIÇÃO:**

**a) Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2005, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de bem imóvel, localizado no Município de Sirinhaém, e dá outras providências).

**b) Projeto de Lei Ordinária nº 1239/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira** (Ementa: Dispõe sobre o atendimento das empresas de transporte rodoviário intermunicipal, aos municípios considerados de pequeno porte, no máximo 10.000 habitantes).

**c) Projeto de Lei Ordinária nº 1249/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

**d) Projeto de Lei Ordinária nº 1250/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

**e) Projeto de Lei Ordinária nº 1256/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

**f) Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

**DISCUSSÃO:**

**a) Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2005, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de bem imóvel, localizado no Município de Sirinhaém, e dá outras providências).

**b) Projeto de Lei Ordinária nº 1239/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira** (Ementa: Dispõe sobre o atendimento das empresas de transporte rodoviário intermunicipal, aos municípios considerados de pequeno porte, no máximo 10.000 habitantes).

**c) Projeto de Lei Ordinária nº 1249/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

**d) Projeto de Lei Ordinária nº 1250/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

**e) Projeto de Lei Ordinária nº 1256/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

**f) Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

**Recife, 04 de abril de 2006.**

Deputado **Izaías Régis**  
Presidente

## ATO Nº 714

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2006, do Deputado Raul Henry, **RESOLVE**: exonerar a pedido **ROBERTO DE OLIVEIRA SALES E RODRIGO JOSÉ DE SIQUEIRA BENÍCIO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-os para o cargo em comissão de Assessor Especial PL-ASC, atribuindo-lhes a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## ATO Nº 715

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2006, do Deputado Raul Henry, **RESOLVE**: nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	GRAT. REP.
CHRISTIANO DUARTE DIAS	Chefe de Gabinete	PL-CGC	120%
SANDRA MARIA BISPO SOARES	Assessor Especial	PL-ASC	120%
VIRGÍNIA LIMEIRA DA SILVA MAIA	Assessor Especial	PL-ASC	120%
EDUARDO FREITAS DE MOURA GOMES	Secretário Parlamentar	PL-SPC	110%
EUSEBIO VERÍSSIMO DE SOUZA NETO	Secretário Parlamentar	PL-SPC	90%
JONAS DE FREITAS DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL-SPC	75%
VILMA FONSECA DE LIMA	Secretário Parlamentar	PL-SPC	110%
MARCELA MARIA CIRELLI DE FARIAS	Secretário Parlamentar	PL-SPC	73%
MARIA JOSÉ DE LIMA	Assistente Parlamentar	PL-APC	120%
DANILTON DE FREITAS BEZERRA	Assistente Parlamentar	PL-APC	110%
LUIZ DA SILVA	Assistente Parlamentar	PL-APC	120%

Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## ATO Nº 716

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 997211/2006, do Deputado Augusto César,

**RESOLVE**: nomear **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 40% (quarenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## ATO Nº 717

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 997409/2006, do Deputado Augusto César,

**RESOLVE**: nomear o servidor **MARLENE MAGALHÃES DE ANDRADE**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 4,4% (quatro virgula quatro por cento), com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Vigésima Quarta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 05 de abril de 2006, às 14:30 horas.**

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6078/2006**

**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1045/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues que disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envazamento, industrialização e comercialização de água mineral e água adicionada de sais, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2006**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6079/2006**

**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1153/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino que declara de utilidade pública estadual a *Cruzada dos Militares Espíritos - Núcleo do Recife*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2006**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1268/2006**

**Autora: Mesa Diretora**

Concede licença em caráter cultural ao Deputado Raul Henry no período de 1º a 09 de abril do corrente ano, para participar através do Programa para Convidados da República Federal da Alemanha de Encontro sobre "Planejamento e Ordenamento Territoriais, Planejamento Regional e Urbano.

**(Parecer nº 6080)**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/04/2006**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1248/2006**

**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar pelo prazo de vinte e um anos a cessão de direito de uso dos imóveis localizados no município de Bom Jardim e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006.**

**Discussão Única da Indicação nº 5222/2006**

**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de instalar telefones públicos no Engenho Verde, município de Palmares, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/4/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5223/2006**

**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de instalar telefones públicos no Engenho Humaitá, município de Palmares, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/4/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3822/2006**

**Autora: Dep. Carla Lapa**

Voto de Congratulações com à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB nas pessoas dos religiosos: Cardeal Geraldo Majella Agnelo - Presidente; Dom Antônio Celso de Queirós - Vice- Presidente; e com o Dom Odilo Pedro Scherer - Secretário-Geral, pelo lançamento, no dia 1º de março do corrente ano da *Campanha da Fraternidade 2006*, cujo tema é *“Fraternidade e pessoas com deficiência”*, tendo como lema: *Levanta-te, vem para o meio!*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/4/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3823/2006**

**Autora: Dep. Carla Lapa**

Voto de Aplauso ao Ministro José Delgado, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, por ter sido eleito, por unanimidade, em 6 de março do corrente ano, membro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, cargo que tomou posse em 28 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/4/2006**

## Ata

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2006.**

**Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Romário Dias, Ettore Labanca e João Negromonte.**

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodvalho, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os deputados: Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Lourival Simões, Nelson Pereira, Raimundo Pimentel e Sebastião Oliveira Júnior. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados João Negromonte e Ana Cavalcanti. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o deputado Soldado Moisés que vem criticar a situação caótica do sistema penitenciário de Pernambuco. Finalizando, denuncia o estado precário da penitenciária da Colônia Penal Feminina de Garanhuns. Com a palavra o Deputado Sebastião Rufino para apresentar voto de aplauso ao Hospital Regional José Fernandes Salsa, localizado no município de Limoeiro, pelos sessenta e cinco anos de fundação. Segue-se na tribuna o Deputado Antônio Moraes que vem parabenizar a indústria Tambaú Alimentos, situada no município de Custódia, pelo lançamento de novos produtos e itens de embalagens dentro da mais alta tecnologia. Logo após, usa da palavra o Deputado Sérgio Leite para em seu discurso solidarizar-se com os agentes penitenciários que estão em greve desde o dia vinte e nove. Ao final, solicita à Casa Legislativa que intermedeie uma negociação entre a categoria e o governo do Estado. Finalmente ocupa a tribuna o Deputado Sílvio Costa, último orador inscrito, que vem solicitar dos governos estadual e federal no sentido de resolver o quanto antes o impasse no Programa Leite de Pernambuco, para que o referido programa não seja desativado a partir do próximo dia quinze por falta de recursos. Encerrado o Pequeno Expediente, e não havendo Ordem do Dia a ser votada o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente Especial. Anunciado o Grande Expediente, o senhor presidente comunica que o mesmo será em homenagem aos cento e setenta e um anos de existência e atuação da Assembléia Legislativa, de acordo com o que foi decidido na reunião da Mesa Diretora em oito de março de dois mil e seis. Logo após, o senhor presidente concede a palavra ao deputado Ettore Labanca que em nome da Mesa Diretora profere discurso com o seguinte teor: “O Parlamento é a expressão da sociedade, é a voz do povo na tribuna, por meio dos seus representantes nas Casas Legislativas, nos níveis federal, estadual e municipal. Por ser a expressão da liberdade, sólido pilar dos regimes democráticos, o primeiro passo dos governos ditatoriais é exatamente atingir o Poder Legislativo, calando, amordaçando a voz da população e silenciando outra ferramenta indispensável à democracia, a imprensa livre. A Assembléia Legislativa de Pernambuco completa cento e setenta e um anos de existência, acontecimento que celebramos com orgulho, a consciência tranquila do dever cumprido, de haver imprimido diretrizes certas, marcadas pela lisura, transparência, voltadas para a sociedade. Num País com pouco mais de cinco séculos de existência, dezessete décadas significam uma vida longaeva, trajetória marcada por desafios, atos de coragem face a episódios ocorridos em fases delicadas da política nacional, mas obstáculos enfrentados e vencidos com a determinação firme que tanto caracteriza a história de Pernambuco. A história do Parlamento pernambucano teve início em mil oitocentos e trinta e dois, quando os Conselhos Gerais das Províncias, por meio de Ato Adicional (Lei nº 16), foram substituídos pelas Assembléias Legislativas Provinciais. No dia primeiro de abril de mil oitocentos e trinta e cinco, aconteceu a instalação solene da Assembléia Legislativa da Província de Pernambuco. Na época, a Assembléia Provincial fora instalada no Forte do Matos, no Bairro do Recife. O Paço da Assembléia Provincial, na Rua da Aurora, porém, ficou pronto quarenta anos depois. O Palácio Joaquim Nabuco foi entregue no dia primeiro de março de mil oitocentos e setenta e cinco. Uma boa parte do mobiliário especialmente confeccionado para esta Casa, na década de mil oitocentos e setenta/mil oitocentos e oitenta, ainda é preservada. E, nesse sentido, queremos ressaltar que, dentro das comemorações deste aniversário, estaremos lançando, em breve, uma nova edição do livro sobre o Palácio Joaquim Nabuco. Exatamente para preservar a memória das riquezas arquitetônicas e mobiliárias do prédio histórico que abriga o Poder Legislativo. Nas primeiras legislaturas passaram deputados (antes chamados de conselheiros) que se destacaram em episódios da história pernambucana, entre eles Gervásio Pires Ferreira, revolucionário de mil oitocentos e dezessete; Joaquim Nunes Machado, um dos líderes da Revolução Praieira de mil oitocentos e quarenta e oito; e Joaquim Nabuco, Patrono desta Assembléia. Enfim, temos uma história marcada por fatos e personagens que dignificam o Estado de Pernambuco e a altivez do nosso povo. O momento atual é muito importante para o País, quando caberá ao eleitor decidir, nas urnas

de outubro, quem merecerá ou não o seu voto. O voto é uma arma poderosa e, por isso, o eleitor deve fazer uma reflexão para, com plena consciência, sufragar o nome do candidato. A alguns meses do pleito, não deixa de ser oportuno lembrar ao eleitor que, se não escolher com a devida responsabilidade os candidatos, no futuro não terá condições de reclamar do desempenho desse ou daquele político, desse ou daquele partido. Afinal, o parlamentar não chega a uma Casa Legislativa de pára-queda, mas sim pela força do voto, pela decisão popular. É a hora de muita reflexão, portanto, para o eleitor. A Casa Joaquim Nabuco, ao chegar a dezessete décadas de trabalho, firmando-se como a Casa de todos os pernambucanos, celebra o acontecimento com uma ampla folha de realizações, resultado do trabalho da Mesa Diretora que sempre contou com o apoio dos parlamentares e dos servidores. Hoje, a Assembléia Legislativa investe fortemente no setor de recursos humanos, visando capacitar e qualificar continuamente o pessoal. Há mais de cinco anos, a Escola do Legislativo desenvolve inúmeras ações nesse sentido. A aproximação com a sociedade e a valorização da cultura pernambucana também são outros marcos das últimas gestões da Mesa Diretora. Publicação de livros como a coleção *Perfil Parlamentar Século XX, série Ícones Pernambucanos, Presença Feminina* são alguns exemplos. As iniciativas não param por aí. Temos o Projeto Segunda Cultural, que visa valorizar os artistas locais. Todas as primeiras segundas-feiras do mês, o Plenário abre as portas para a realização de espetáculos genuinamente pernambucanos. Outra ação importante é o Fala Cidadã, serviço de atendimento ao pernambucano, em que a população, por meio do telefone 0800.281.22.44, pode dar sugestões e saber, por exemplo, o andamento de projetos em tramitação na Casa de Joaquim Nabuco. Essa aproximação com a sociedade também se dá por meio dos investimentos na área de comunicação social. O Projeto *Assembléia na TV, a Rádio Alepe, o Plenário Virtual* e o *Diário Oficial* são veículos que divulgam, diariamente, todas as ações parlamentares e institucionais do Legislativo pernambucano. Diante de todos esses fatos, temos a certeza de que muito ainda haverá de ser feito, mas, sem dúvida, a Casa é motivo de orgulho para todos os cidadãos pernambucanos".

Prosseguindo, o senhor presidente passa a palavra ao líder da oposição, deputado Isaltino Nascimento, que inicialmente saúda o Parlamento pelos cento e setenta e um anos de fundação. Em seguida, diz que a Assembléia foi testemunha de diversos eventos históricos, como a Restauração Pernambucana e a Confederação do Equador. Concluindo, discorre acerca do crescimento das participações popular e feminina no Poder Legislativo. (Assume a Presidência o deputado Ettore Labanca). (Assume a Presidência o deputado João Negromonte). Logo após, ocupa a tribuna o líder do governo deputado Bruno Araújo, para felicitar o Poder Legislativo pela passagem dos cento e setenta e um anos de fundação, destacando seu patrono Joaquim Nabuco que simbolizou a luta pela liberdade de expressão e de direitos. Por isso, a história desta Casa se confunde com a busca do bem-estar da população. Finalizando, diz que a data é um reconhecimento pela capacidade de o Estado fazer política de forma legítima e eficaz, atendendo às necessidades dos cidadãos. Por último, é feito no Salão Nobre o descerramento da placa comemorativa pelos cento e setenta e um anos da Assembléia Legislativa de Pernambuco. (Reassume a Presidência o deputado Romário Dias). Esgotada a pauta, o senhor presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5222/2006 e 5223/2006 de autoria do deputado João Fernando Coutinho e, os Requerimentos nºs 3822/2006 e 3823/2006 da lavra da deputada Carla Lapa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado João Fernando Coutinho, apelos ao senhor gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de viabilizar a instalação de telefones públicos nos Engenhos Humaitá e Verde, no município de Palmares. Pela Deputada Carla Lapa, dois requerimentos: o primeiro, voto de aplauso ao ministro José Delgado, do Superior Tribunal de Justiça, pela sua eleição como membro do Tribunal Superior Eleitoral, ocorrido no dia vinte e oito de março do ano em curso; e o segundo, voto de congratulações com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, nas pessoas do seu presidente, vice-presidente e secretário geral, pelo lançamento da Campanha da Fraternidade, cujo tema é *Fraternidade e pessoas com deficiência*, ocorrido no dia primeiro de março de dois mil e seis. Em seguida, o senhor presidente encaminha a Primeira, Segunda, Terceira, Décima e Décima Primeira Comissões a seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 1265/2006 de autoria do Deputado Izaías Régis. (Os Projetos de Lei Ordinária nºs 1262/2006 a 1264/2006, oriundos do Poder Executivo foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). (Reassume a Presidência o Deputado João Negromonte). Faltaram à presente reunião os deputados: Antônio Figueirôa, João Fernando Coutinho e Raul Henry. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expediente

VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2006.

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 6072** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 02 ao Projeto de Resolução nº 958.

A Imprimir

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

**PARECERES Nºs 6073, 6076 E 6077** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1054, 1249 e 1250.
A Imprimir

**PARECERES Nºs 6074 E 6075** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário aos Projetos de Lei nºs 1103 e 1239.
A Imprimir

**OFÍCIO Nº 31** - DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI solicitando 30 dias para tratamento de saúde conforme atestado médico em anexo.
À Publicação.

**OFÍCIOS Nºs 305 E 306** - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DER/PE prestando esclarecimento acerca das indicações nºs 4843 e 4985, do Deputado João Fernando Coutinho
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

**OFÍCIO Nº 1003** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA comunicando aprovação do requerimento nº 041, da Vereadora Alldeni Barbosa Santos Rodrigues.
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 016** - DO GERENTE DE ESTADO MERCADO E MUNICÍPIOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando liberação de recursos financeiros referente ao Contrato de Repasse nº 0157.743-85/2003.
A 2ª Comissão

**CT/COMPESA Nº 109** - DO CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPESA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 4933, do Deputado Roberto Liberato.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

## Ofícios

## Ofício nº 031/2006-MC

Recife, 04 de abril de 2006.

<p>Senhor Presidente,</p> <p>Solicito de V. Exa. as necessárias providências, em autorizar meu afastamento, pelo período de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico em anexo.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><b>Deputado Mavíael Cavalcanti</b></p> <p>Exmo. Sr. Deputado Romário Dias Presidente da assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Recife - PE</p>
---

## Ofício nº 173/2006 – GG.

Recife, 04 de abril de 2006.

<p>Senhor Presidente,</p> <p>Diriji-me a Vossa Excelência, a teor do contido na Resolução nº 512, de 22 de fevereiro de 2001, conforme art. 46 § 2º do Regimento Interno dessa Casa, para indicar o Deputado Pedro Eurico de Barros e Silva como Líder do Governo.</p> <p>Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, protestos de elevado apreço e distinta consideração.</p> <p><b>JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO</b> Governador do Estado</p> <p>Exmo. Sr. Deputado Romário Dias Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA</p> <p><b>À publicação</b></p>
--

## Projetos

## Projeto de Resolução Nº 1266/2006

<p><b>Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”</b></p> <p><b>Ementa:</b> Concede o Título de Cidadã de Pernambuco a Sra. Maria de Oliveira.</p> <p><b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b></p>
---

<p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art.1.º Fica concedido o Título de Cidadã de Pernambuco a Sra. Maria de Oliveira.</p> <p>Art.2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Art.3.º Revogam-se as disposições em contrário.</p>
<p><b>Justificativa</b></p>

Maria de Oliveira tem uma trajetória de vida pautada nas causas sociais e na luta pela Reforma Agrária no Brasil. Filha de pequenos agricultores do interior do Paraná, no município de Guapirama, muito jovem, mudou-se para a capital - Curitiba, para estudar jornalismo. Nessa época foi aprovada no concurso público para trabalhar na Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, como técnica em cadastro rural. -Destacou-se nessa função e tornou-se profunda conhecedora da estrutura agrária do estado. Em seguida foi trabalhar na Superintendência Regional do Estado do Sergipe, nordeste do Brasil, exercendo a função de Superintendente Regional Adjunto, onde atuou também em outros estados do nordeste.

Cinco anos depois, retornou ao Paraná e foi nomeada Superintendente do INCRA, quando sua luta profissional neste cargo, ocasionou uma profunda transformação na estrutura fundiária do Paraná, época em que foi criado o maior assentamento da Améria Latina, com 28.000 hectares, beneficiando 1.500 famílias.

Lutadora social por natureza, Maria de Oliveira foi nomeada em 1998, Chefe de Gabinete do Presidente do INCRA e seis meses depois, como Ouvidoura Agrária Nacional, mediadora dos mais diversos conflitos no Brasil, entre trabalhadores rurais sem terra, comunidades quilombolas e donos de terras.

A imprensa especializada qualifica Maria de Oliveira como a maior conhecedora da estrutura fundiária brasileira e a maior autoridade em assuntos de Reforma Agrária no Brasil. Ela tem a confiança tanto dos trabalhadores rurais como dos proprietários de terras e também das mais altas autoridades brasileiras. Maria de Oliveira também é vice-presidente da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, órgão da Presidência da República. É membro efetivo da Organização para o Desenvolvimento da América Latina e Caribe. Atualmente foi designada para resolver o grave quadro social instalado no campo de Pernambuco, onde vem desempenhando excelente trabalho.

É pessoa de notável saber na área de conflitos agrários, com determinação e senso de justiça e vem se destacando como pessoa pública e ganhando respeito e confiança da população pernambucana de uma forma geral.

Por tantos motivos em destaque, conclamo meus ilustres pares à aprovação de tão importante projeto, que visa o reconhecimento do trabalho desta mulher que tem como objetivo de vida promover a justiça social.

<p><b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2006.</b></p>
<p><b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b></p>

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodvalho, Antônio Figueirôa, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Elias Lira, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

**Às 1ª e 10ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1267/2006

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de vigilância nas agências bancárias situadas no Estado de Pernambuco , durante o período em que ofereçam o serviço de auto-atendimento por meio de caixa eletrônico e dá outras providências.

<p><b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b></p>
<p><b>DECRETA:</b></p>

Art.1.º - É obrigatória a presença de, no mínimo, um trabalhador destinado à vigilância nas agências bancárias situadas no Estado, durante o período em que nelas for oferecido o serviço de auto-atendimento ao cliente por meio de caixa eletrônico.

Art. 2.º - Será instalado, próximo aos caixas eletrônicos, dispositivo de sinal sonoro por meio do qual o usuário poderá alertar o trabalhador de que trata o “captu” deste artigo acerca de incidentes.

Art. 3.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo as penalidades pelo seu descumprimento e indicando os órgãos e unidades que serão responsáveis pelo seu fiel cumprimento.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor, 120 dias após a data de sua publicação.

<p><b>Justificativa</b></p>
<p>Este projeto de Lei tem por objetivo criar meio para coibir a atuação criminoso no âmbito de nosso Estado, especificamente no que se refere aos crimes contra o patrimônio cometidos em desfavor de usuários do serviço de auto-atendimento bancário em caixas eletrônicos.</p>

A presença de funcionário que atuará como vigia durante todo o período em que for oferecido o serviço de auto-atendimento nas agências bancárias de certo inibirá a prática de crimes, uma vez que toda situação de perigo ocorrida naquele estabelecimento poderá ser comunicada aos organismos policiais com maior rapidez.

A presente proposição não trata de matéria referente ao Sistema Financeiro Nacional mas sim da questão de segurança nos Estabelecimentos Bancários.

Portanto peço apoio aos meus nobres pares para aprovação dessa importante proposição.

<p><b>Sala das Reuniões, em 30 de março de 2006.</b></p>
<p><b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b></p>

**Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

## Pareceres de Comissões

## Parecer Nº 6072/2006

**Emenda Modificativa nº 02, de autoria da Mesa Diretora, ao Projeto de Resolução nº 958/2005, de autoria dos Deputados Augusto Coutinho, José Queiroz e Jacilda Urquisa**

<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR A “MEDALHA LEÃO DO NORTE”. EMENDA QUE OBJETIVA ALTERAR A REDAÇÃO DA EMENTA E DOS ARTS. 1º, III E IV, ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 8º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. APERFEIÇOAMENTO DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL E ATENDIMENTO AO INTE-RESSE PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.</p>
--

<p><b>1. Relatório</b></p> <p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 02, de autoria da Mesa Diretora, ao Projeto de Resolução nº 958/2005, de autoria dos Deputados Augusto Coutinho, José Queiroz e Jacilda Urquisa.</p> <p>Trata-se de Emenda que objetiva alterar a redação da ementa e dos arts. 1º, III e IV, art. 2º, parágrafo único e art. 8º da Proposição Principal.</p> <p><b>2. Parecer do Relator</b></p> <p>A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</p> <p>As alterações propostas pela Emenda ora em análise aperfeiçoam a Proposição Principal e atendem ao interesse público.</p> <p>Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.</p> <p>Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 02, de autoria da Mesa Diretora, ao Projeto de Resolução nº 958/2005, de autoria dos Deputados Augusto Coutinho, José Queiroz e Jacilda Urquisa.</p>
<p><b>Bruno Araújo</b> <b>Deputado</b></p>

<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p> <p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 02, de autoria da Mesa Diretora, ao Projeto de Resolução nº 958/2005, de autoria dos Deputados Augusto Coutinho, José Queiroz e Jacilda Urquisa.</p>
---

<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de abril de 2006.</b></p>
--

**Presidente:** Bruno Rodrigues.
**Relator :** Bruno Araújo.
**Favoráveis os (6) deputados:** Augusto César, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Soldado Moisés.

## Parecer Nº 6073/2006

<p><b>Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2005</b> <b>Autor:</b> Governador do Estado</p>
<p><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCE-</p>

DER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, a ceder ao Cabanga late Clube de Pernambuco, pelo prazo de 10 (dez) anos, o direito de uso do imóvel de sua propriedade, com área total de 24.103,44 m2, situada nas margens do Rio Formoso, na Rodovia Litorânea de Guadalupe, Município de Sirinhaém, neste Estado.

Conforme art. 2º da Proposição Governamental, o imóvel cedido através do Projeto de Lei sob análise destinar-se-á, exclusivamente, à promoção de cursos, palestras e debates visando à conscientização ecológica e ambiental da população local, utilizando os recursos naturais existentes, compatíveis com a geração de emprego e renda; capacitar a marinha local, contribuindo para a segurança da navegação; e atuar como agente de desenvolvimento do Pólo Náutico na região, apoiando as ações estamentais relativas ao desenvolvimento do turismo. Demonstrada está, portanto, a finalidade pública da cessão.

#### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 10 (dez) anos para a cessão (art. 3º, *caput*), contados a partir da data da assinatura do termo próprio.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Soldado Moisés  
Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e  
Justiça, em 4 de abril de 2006.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Soldado Moisés.**

**Favoráveis os (6) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico.**

## Parecer Nº 6074/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1103/2005**

**Autor: Deputado Pedro Eurico**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR O CARTÃO ESPECIAL DE ESTACIONAMENTO, DESTINADO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AOS MAIORES DE SESSENTA E CINCO ANOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A SER UTILIZADO EM TODOS OS ESTACIONAMENTOS SITUADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRIVADOS LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO CIVIL* - ART. 22, I, DA CF/88, QUANTO AOS ESTACIONAMENTOS SITUADOS EM LOGRADOUROS PRIVADOS. PRECEDENTES DO STF. INVASÃO DA AUTONOMIA MUNICIPAL (ARTS. 18, 29, *CAPUT*, E 30, V, DA CF/88), QUANTO AOS ESTACIONAMENTOS SITUADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1103/2005, de autoria do Deputado Pedro Eurico, que visa criar o Cartão Especial de Estacionamento, destinado aos portadores de deficiência e aos maiores de sessenta e cinco anos proprietários de veículos

automotores, a ser utilizado em todos os estacionamentos situados em logradouros públicos e privados localizados no âmbito do Estado de Pernambuco.

É importante destacar, desde já, que a Proposição Legislativa ora em análise assegura gratuidade na ocupação de vagas nos estacionamentos para as pessoas portadoras do Cartão Especial de Estacionamento (art. 3º).

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria em questão – cobrança de taxa em estacionamentos de propriedade privada – insere-se no campo da disciplina pertinente ao **direito de propriedade**, próprio do **direito civil**. Trata-se, portanto, de regramento de competência privativa da União, conforme estabelece o art. 22, I, da Constituição Federal, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - **direito civil**, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;”

Nesse sentido, são diversos os precedentes do egrégio STF, como, por exemplo:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 2º, *CAPUT* E §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 4.711/92 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM ÁREAS PARTICULARES. LEI ESTADUAL QUE LIMITA O VALOR DAS QUANTIAS COBRADAS PELO SEU USO. DIREITO CIVIL. INVASÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO.

1. Hipótese de inconstitucionalidade formal por invasão de competência privativa da União para legislar sobre direito civil (CF, artigo 22, I).

2. Enquanto a União regula o direito de propriedade e estabelece as regras substantivas de intervenção no domínio econômico, os outros níveis de governo apenas exercem o policiamento administrativo do uso da propriedade e da atividade econômica dos particulares, tendo em vista, sempre, as normas substantivas editadas pela União.

3. Ação julgada procedente.” (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 1.918/ES, rel. Min. Maurício Correa, pub. no DJ de 01.08.2003)

“Ação direta de inconstitucionalidade. Lei n. 2.050, de 30 de dezembro de 1992, do Estado do Rio de Janeiro. Vedação de cobrança ao usuário de estacionamento em área privada. Pedido de liminar. - Tendo em vista o precedente invocado na inicial - o da concessão de liminar na ADIN 1.472 que versa hipótese análoga à presente - não há dúvida de que é relevante a fundamentação jurídica do pedido, quer sob o aspecto da inconstitucionalidade material (ofensa ao artigo 5º, XXII, da Constituição Federal, por ocorrência de grave afronta ao exercício normal do direito de propriedade), quer sob o ângulo da inconstitucionalidade formal (ofensa ao artigo 22, I, da Carta Magna, por invasão de competência privativa da União para legislar sobre direito civil). - Por outro lado, manifesta-se a conveniência da concessão da liminar, inclusive pela possibilidade de aumento dos distúrbios sociais que vem causando a aplicação dessa lei. Medida cautelar deferida, para suspender, “ex nunc”, a eficácia da lei estadual em causa.” (STF, Tribunal Pleno, ADIMC nº 1.623/RJ, rel. Min. Moreira Alves, pub. no DJ de 05.12.1997)

Por outro lado, a concessão de gratuidade relativamente aos estacionamentos situados em logradouros públicos invade a autonomia municipal (arts. 18, 29, *caput*, e 30, V, da CF/88). Efetivamente, a exploração de estacionamentos situados nos logradouros públicos insere-se no conceito de “*serviços públicos de interesse local*”, cuja competência é deferida constitucionalmente aos Municípios, a teor do que preceitua o art. 30, V, da Carta Magna, *in verbis*:

“Art. 30. Compete aos Municípios: .....

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;”

Ressalte-se que o STF já pacificou o entendimento que é da competência dos Municípios disciplinar o estacionamento de veículos em logradouros públicos (**RMS nº 12.786/MG**, 1ª T., rel. Min. Lafayette de Andrada, pub. no DJ de 11.05.1966; **AGRRE nº 191.363/SP**, 2ª T., rel. Min. Carlos Velloso, pub. no DJ de 11.12.1998; **AI nº 253.499 – AgR/SP**, 1ª T., rel. Min. Cezar Peluso, pub. no DJ de 05.08.2005).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1103/2005, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

**Jacilda Urquisa  
Deputada**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1103/2005, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e  
Justiça, em 4 de abril de 2006.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Jacilda Urquisa.**

**Favoráveis os (6) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, José Queiroz, Pedro Eurico, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 6075/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1239/2006**

**Autor: Deputado Manoel Ferreira**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O ATENDIMENTO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL AOS MUNICÍPIOS CONSIDERADOS DE PEQUENO PORTE. CRIAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS QUE DEPENDEM DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PRECEDIDO DE LICITAÇÃO, CONFORME PRESCREVE O ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995. EXAME DA NECESSIDADE, CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS QUE CONFIGURA MATÉRIA VINCULADA À *ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO*. VIOLAÇÃO DOS *PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO* (ART. 84, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) E DA *SEPARAÇÃO DOS PODERES* (ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1239/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, que visa dispor sobre o atendimento das empresas de transporte rodoviário intermunicipal aos municípios considerados de pequeno porte.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A criação de linhas de transporte intermunicipal de passageiros depende de celebração de **contrato de concessão de serviço público**, precedido de licitação, conforme prescreve o art. 14 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, *in verbis*:

“Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.”

Por outro lado, é evidente que o exame da necessidade, conveniência e oportunidade da criação de novas linhas de transporte intermunicipal de passageiros é matéria vinculada à **organização administrativa do Estado**. Conforme determinam os arts. 37, II, da Constituição Estadual e 84, II, da Constituição Federal, compete ao Governador do Estado exercer a **direção superior da administração estadual**. Os citados dispositivos consagraram o denominado **princípio constitucional da reserva de administração**, que tem por objetivo impedir a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.

Por outro lado, a Lei Maior consagrou como princípio norteador do relacionamento entre os poderes o denominada **princípio da separação dos poderes** (art. 2º da Constituição Federal). Em face dos princípios constitucionais em epígrafe – **reserva de administração e separação dos poderes** – o Poder Legislativo não pode se imiscuir em temas de nítida feição administrativa, sob pena de subversão da função primária da lei e transgressão à divisão constitucional das funções estatais.

Dessa forma, a Proposição Legislativa ora em análise, ao pretender dispor sobre questão relacionada com a **organização administrativa do Poder Executivo**, violou os dispositivos constitucionais acima explicitados.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1239/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira.

**José Queiroz  
Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1239/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e  
Justiça, em 4 de abril de 2006.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : José Queiroz.**

**Favoráveis os (6) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 6076/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1249/2006**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS

CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1249/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Araripina, a título gratuito e pelo prazo de 10 (dez) anos, o direito de uso do imóvel localizado na BR 316, Km. 22, Araripina/PE, pertencente à Empresa ARATUR – Araripina Turismo Ltda. subsidiária da EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco S.A.

Conforme art. 2º da Proposição Governamental, o imóvel cedido através do Projeto de Lei sob análise deverá, necessariamente, sediar as instalações da Faculdade de Direito e Ciências Contábeis de Araripina. O Município Cessionário deve, ainda, se comprometer a realizar reformas e melhorias nas instalações físicas do imóvel, bem como zelar por sua conservação.

#### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 10 (dez) anos para a cessão (art. 1º, *caput*).

O art. 3º, por sua vez, prevê que a renovação da cessão só se dará mediante lei específica.

O fim a que se destina a cessão, por outro lado, é lícito e atende ao interesse público.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1249/2006, de autoria do Governador do Estado.

**Augusto César  
Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1249/2006, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e  
Justiça, em 4 de abril de 2006.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (6) deputados: Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 6077/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1250/2006**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1250/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a renovar, até a data de 30 de dezembro de 2006, a cessão de direito de uso do imóvel de 18.757 m2, situado entre a Avenida Caruaru e Rua Joaquim Távora, Garanhuns/PE, integrante de seu patrimônio, ao Sindicato Rural de Garanhuns, que já fora objeto da Lei nº 12.053, de 30 de agosto de 2001.

Conforme o art. 3º da Proposição Governamental, a prorrogação da cessão de uso autorizada através da presente Proposição se dará a título gratuito, sendo o imóvel destinado a implantação de novos projetos que visem o desenvolvimento dos setores agropecuários da Região, à exemplo da caprino-ovinocultura, equinocultura, pecuária de corte, entre outras, bem como realizar, palestras, cursos, entre outros eventos, que possam alavancar o agronegócio do Agreste Meridional de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de

autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1250/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Augusto César</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1250/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de abril de 2006.</b>
---

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (6) deputados: Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 6078/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº 01/2006 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1045/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados nos envasamento, industrialização e comercialização de Água Mineral e Água Adicionada de Sais, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.
--

Art.1º É obrigatório que os estabelecimentos que envasem, industrializem e comercializem Água Mineral e Água Adicionada de Sais em vasilhames plásticos retornáveis, no âmbito do Estado de Pernambuco, conforme normas definidas pelo Código de Águas Minerais – Decreto-Lei nº 7.841, de 08 de agosto de 1945 e na Resolução nº 309 de 16 de julho de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, obedçam aos seguintes critérios:

I – os vasilhames devem ser fechados automaticamente por meio de sistema de comprovada eficácia de vedação, para impedir o vazamento da água e sua possível contaminação;

II - somente é permitida a reutilização de vasilhames plásticos retornáveis em volumes superiores a cinco litros de capacidade nominal;

III -os vasilhames devem apresentar a característica de transparência definida na versão mais recente da Norma ABNT n.º 14.222, que dispõe sobre Embalagem Plástica para Água Mineral e de Mesa;

IV – a fabricação dos vasilhames plásticos retornáveis e de suas tampas devem obedecer, respectivamente, à versão mais recente da Norma ABNT nº 14.222, que dispõe sobre Embalagem Plástica para Água Mineral e de Mesa – Garrafão retornável – Requisitos e métodos de ensaio e ABNT nº 14.328, que dispõe sobre Embalagem Plástica para Água Mineral e de Mesa – Tampa para garrafão retornável – Requisitos e métodos de ensaio, objetivando atingir padronizações de dimensões de altura, diâmetros, inclusive de gargalos, cor, rigidez da tampa e do recipiente, possibilitar operações eficientes de tamponamento e evitar riscos de deformação e vazamentos, quando do transporte e armazenamento e da colocação nos suportes e bebedouros;

V – somente é permitida a fabricação de vasilhames plásticos retornáveis com resina virgem;

VI – os vasilhames a serem utilizados, novos ou retornados para um novo ciclo de uso, devem ser submetidos à avaliação individual onde serão analisadas as condições e possibilidades para a reutilização e, em seguida, submetidos ao processo industrial de lavagem, desinfecção, enxágüe e enchimento, seguindo integralmente a versão mais recente da Norma ABNT nº 14.637, que dispõe sobre Embalagem Plástica para Água Mineral e de Mesa – Garrafao retornável – Requisitos para lavagem, enchimento e fechamento, além das normas emanadas dos órgãos federais competentes;

VII – os vasilhames com amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações de gargalo e ou com alterações de odor, cor e forma devem ser rejeitados pelos estabelecimentos que comercializem o produto;

VIII – em sendo verificado, no momento do envase, alguns dos vícios indicados no inciso VII deste artigo, deverá o estabelecimento proceder à imediata destruição do vasilhame defeituoso;

IX – nos rótulos dos vasilhames, além das especificações exigidas pelas leis que regulamentam as águas minerais, deverão constar o número do processo do D.N.P.M. e o telefone do serviço de atendimento ao consumidor da empresa envasadora, em caracteres de tamanho suficiente para que o consumidor possa identificar sem nenhuma dificuldade;

X - os vasilhames devem apresentar, no fundo, a data de fabricação e o prazo de validade, que não poderá ultrapassar dois anos, bem como o nome da empresa responsável pela fabricação do mesmo;

XI -o processo de desinfecção dos referidos vasilhames deve ser estendido à superfície externa dos mesmos, na etapa de pré-lavagem ou na própria operação de lavagem;

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

XII – os fabricantes de vasilhame retornável ficam obrigados a fornecer aos engarrafadores cópia de certificado de instituto técnico reconhecido de que seu produto atende à versão mais recente da Norma ABNT n.º 14.222, que dispõe sobre Embalagem Plástica para Água Mineral e de Mesa;

XIII - o envasamento, distribuição e comercialização dos garraões de dez e vinte litros, conforme a Norma ABNT nº 14.222, que dispõe sobre Embalagem Plástica para Água Mineral e de Mesa, são de exclusividade das empresas de Água Mineral e Água Adicionada de Sais, ficando, assim, proibido o uso deste tipo de embalagem (garrafão plástico de dez e vinte litros) para qualquer outro fim, inclusive água potável e outras.

XIV – fica proibida a utilização de filme plástico na parte externa do vasilhame retornável.

Art. 2º As indústrias fabricantes de garrafão terão um ano após a data de publicação desta Lei para se adequarem às suas normas, passando a oferecer apenas garraões certificados.

Art.3º As empresas distribuidoras terão (02) dois anos, após a data de publicação desta Lei, para substituição de todos os vasilhames em circulação no mercado, por vasilhames que atendam aos critérios desta Lei.

Art. 4º O descumprimento das obrigações instituídas nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - advertência, por escrito, da autoridade competente, para o cumprimento da norma infringida, no prazo de 07 (sete) dias, sob a supervisão de técnico da empresa;

II - suspensão das atividades da empresa, por três dias úteis, caso não seja cumprida a norma infringida no prazo previsto no inciso I deste artigo;

III – cassação do alvará de funcionamento da empresa, caso, aplicada a pena prevista no inciso anterior, a norma infringida permaneça sem ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º - Caso a infração seja de contaminação da água, a contra-prova deixada na empresa pela Vigilância Sanitária será analisada por laboratório credenciado pelo Estado. Havendo divergência nos resultados dos exames, será feita uma nova coleta na empresa fiscalizada, até que a prova e contra-prova apontem para os mesmos resultados, só a partir daí será definido por interditar ou não a empresa fiscalizada.

§2º. A aplicação da pena de advertência por quatro vezes; ou a de suspensão, por duas vezes, dentro do prazo de 02 (dois) anos, acarretará a cassação do alvará de funcionamento da empresa.

Art. 5º O Poder Executivo deverá dar ampla divulgação da presente Lei, de modo a permitir a todos os usuários o acesso ao seu teor, através de sua publicação oficial, afixação obrigatória nos locais onde o produto é industrializado, envasado e comercializado e outros meios cabíveis.

Art. 6º As empresas de Água Mineral, de Mesa e Água Adicionada de Sais, ficam proibidas de receber, envasar, distribuir, e comercializar garraões não certificados e que estejam fora das determinações constantes da versão mais recente da Norma ABNT n.º 14.222,que dispõe sobre Água Mineral e de Mesa, após dois anos a partir da publicação desta Lei.

Art. 7º Não haverá proibição à comercialização e acondicionamento de água mineral em nenhum tipo de estabelecimento comercial, desde que os garraões de 10 (dez) e 20 (vinte) litros sejam acondicionados em estrados com no mínimo 15 cm do chão e cobertos, para não haver incidência solar e fechado, para evitar o contato com animais e insetos.

Art. 8º O processo de armazenagem, transporte, distribuição e comercialização de água mineral em vasilhame retornável deve seguir integralmente as normas constantes da edição em vigor da Norma ABNT n.º NBR 14.638, que dispõe sobre Embalagem Plástica para Água Mineral e de Mesa – Garrafão Retornável – Requisitos para distribuição, além das normas de transporte de alimentos emanadas dos Órgãos Federais.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias a partir da data de sua publicação, definindo o órgão e autoridades competentes pela orientação, fiscalização e prática dos demais atos necessários ao seu cumprimento.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

<b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 4 de abril de 2006.</b>

**Presidente: Claudiano Martins.**

**Relator : Elias Lira.**

**Favoráveis os (3) deputados: Jacilda Urquisa, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 6079/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1153/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

<b>Ementa:</b> Declara de Utilidade Pública Estadual a Cruzada dos Militares Espíritas - Núcleo do Recife
---

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual a Cruzada dos Militares Espíritas - Núcleo do Recife, Registrada no Cadas-

tro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 35.328.194/0001-33 e estabelecida à Rua Caetés Nº 66 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50110.748.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 4 de abril de 2006.</b>

**Presidente: Claudiano Martins.**

**Relator : Elias Lira.**

**Favoráveis os (3) deputados: Jacilda Urquisa, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Parecer da Mesa Diretora

## Parecer Nº 6080/2006

<b>MESA DIRETORA</b>
----------------------

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 004/2005 do Deputado **Raul Henry**, no qual solicita licença no período de 01 a 09 de abril de 2006, quando, através do Programa para Convidados da República Federal da Alemanha, participará de debates em encontro sobre *“Planejamento e ordenamento territoriais, planejamento regional e urbano”*, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

<b>Projeto de Resolução Nº 1268/2006</b>
<b>Concessão de licença a deputado.</b>
<b>Ementa:</b> Concede licença em caráter cultural ao Deputado Raul Henry.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Raul Henry**, no período de 01 a 09 de abril de 2006, quando, através do Programa para Convidados da República Federal da Alemanha, participará de debates em encontro sobre *“Planejamento e ordenamento territoriais, planejamento regional e urbano”*.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2006.</b>
<b>Mesa Diretora</b>
<b>Deputado Romário Dias - Presidente</b> <b>Deputado Ettore Labanca - 1º Vice - Presidente</b> <b>Deputado Raimundo Pimentel - 2º Vice - Presidente</b> <b>Deputado João Negromonte - 1º Secretário</b> <b>Deputado Guilherme Uchôa - 2º Secretário</b> <b>Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário</b>

## Indicações

## Indicação Nº 5224/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecida as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de complementar a eletrificação rural do Sítio Tapuío da Malhada, no município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
----------------------

São Bento do Una, município situado na Região Agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tem uma grande parcela de sua população vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto algumas famílias do Sítio Tapuío da Malhada, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidas o mais breve.

Ressaltamos que comunidades próximas a região já estão eletrificadas, o que irá diminuir os custos operacionais,

viabilizando as condições para inclusão daquelas localidades, com objetivo principal de manter o homem do campo produzindo e gerando renda na zona rural daquele município.

Em vista do processo do projeto Luz para Todos da referida localidade já tenha sido encaminhado, solicitamos a priorização daquela eletrificação rural.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2006.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5225/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecida as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de complementar a eletrificação rural do Sítio Serrote do Gado Bravo, no município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una- Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
----------------------

São Bento do Una, município situado na Região Agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tem uma grande parcela de sua população vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto algumas famílias do Sítio Serrote do Gado Bravo, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidas o mais breve.

Ressaltamos que comunidades próximas a região já estão eletrificadas, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquelas localidades, com objetivo principal de manter o homem do campo produzindo e gerando renda na zona rural daquele município.

Em vista do processo do projeto Luz para Todos da referida localidade já tenha sido encaminhado, solicitamos a priorização daquela eletrificação rural.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2006.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5226/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecida as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de complementar a eletrificação rural do Sítio Serrote, no município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
----------------------

São Bento do Una, município situado na Região Agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tem uma grande parcela de sua população vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto algumas famílias do Sítio Serrote, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidas o mais breve.

Ressaltamos que comunidades próximas a região já estão eletrificadas, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquelas localidades, com objetivo principal de manter o homem do campo produzindo e gerando renda na zona rural daquele município.

Em vista do processo do projeto Luz para Todos da referida localidade já tenha sido encaminhado, solicitamos a priorização daquela eletrificação rural.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2006.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5227/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecida as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de complementar a eletrificação rural do Sítio Malhada, no município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>São Bento do Una, município situado na Região Agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tem uma grande parcela de sua população vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto algumas famílias do Sítio Malhada, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidas o mais breve.</p> <p>Ressaltamos que comunidades próximas a região já estão eletrificadas, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquelas localidades, com objetivo principal de manter o homem do campo produzindo e gerando renda na zona rural daquele município. Em vista do processo do projeto Luz para Todos da referida localidade já tenha sido encaminhado, solicitamos a priorização daquela eletrificação rural.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5228/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilma. Sra. Isabel Cristina de Oliveira, Superintendente Regional da CODEVASF solicitando a construção de um poço artesiano na Fazenda Paraíso, no município de Ouricuri.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Francisco Muniz Coelho - Prefeito do Município de Ouricuri, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri - Vereador Antônio Cezar Araújo Rodrigues, aos demais vereadores da Câmara Municipal de Ouricuri, ao Sr. Agamenon Matias dos Santos - Presidente Municipal do PSB, sito à Rua Antônio Pedro da Silva, 730, Centro - CEP: 56.200-000 Ouricuri/PE, ao Sr. Horácio de Melo Sobrinho, sito à Rua Tenente A. Pedro da Silva - Bairro Laura Coelho - Centro - Ouricuri/PE, ao Sr. Francisco Carlos Matias dos Santos, sito à Rua Maria Pereira, 473, Bairro Renascencia - Ouricuri - PE ao Sr. Raimundo Nonato da Silva Severo, sito à Rua 13 de Maio, 239, Bairro Nossa Senhora de Fátima - 56.200-000 - Ouricuri/PE, a Rádio Voluntários da Pátria, sito à Av. Fernando Bezerra 1123, Centro, CEP:56.200-000 Ouricuri - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A construção de um poço artesiano na Fazenda Paraíso, no município de Ouricuri amenizará a falta d’água que por hoje passa aquela população, que têm de percorrer longas distancias para conseguir água tanto para o consumo humano e para seus rebanhos, quanto para suprir as necessidades básicas em suas casas.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5229/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Mendonça Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura - Dr. Fernando Dueire, no sentido de autorizarem a **complementação das eletrificações rurais das localidades Jabuticaba, Vovó Doninha, Ninho das Águas, Mutuns, Macaco Grande, Forno, Macacos, Tipim, Japaranduba, Alto Rio, Mumbucas, Valado, Siriquita, Macaquinho, Palmeiras, Água Fria, Lagedo Grande, Muxoxo, Taboquinha, Boa Vista e André Quicé, localizadas em Chã Grande.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Prefeito de Chã Grande - Dr. Diogo Alexandre Gomes Neto; Exmo. Sr. vice-Prefeito de Chã Grande - Gilvan Pereira de Lima; Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Chã Grande - Dr. Jânio João de Lima e seus Ilustres Pares; Ilmo. Sr. ex-Prefeito de Chã Grande - Dr. Daniel Alves de Lima; Ilmo. ex-Prefeito de Chã Grande - Sr. Ivaldo Lourenço de Queiroz (Av. Vinte de Dezembro, nº 100, Chã Grande - PE); Ilmo. Empresário de Chã Grande - Sr. Severino Lourenço de Queiroz (Av. São José, nº 99, 1º andar, Chã Grande - PE); Ilmo. Empresário de Chã Grande - Sr. Esmeraldo Paulo Pereira (Rua Justino Gomes, nº 33, Chã Grande - PE); Ilmo. Empresário de Chã Grande - Sr. Severino Lins Ferreira (Av. São José, nº 94, Chã Grande - PE).

<b>Justificativa</b>
<p>Os moradores das localidades de Jabuticaba, Vovó Doninha, Ninho das Águas, Mutuns, Macaco Grande, Forno, Macacos, Tipim, Japaranduba, Alto Rio, Mumbucas, Valado, Siriquita, Macaquinho, Palmeiras, Água Fria, Lagedo Grande, Muxoxo, Taboquinha, Boa Vista e André Quicé, localizadas em Chã Grande, vêm se ressentindo da ausência de energia elétrica para fazer face as suas necessidades básicas.</p> <p>Como se sabe, são inegáveis os benefícios que a eletrificação representa na área rural e dentro da meta do Governo do Estado através do importante programa Luz no Campo, esses serviços poderão atender a comunidade em referência, razão pela qual justificamos esta procedente iniciativa.</p>

Considerando a relevância de tão significativo pleito, somos pelo presente expediente, ao ensejo de sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2006.</b>
<b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5230/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor de Regulação Técnico-operacional da Compesa - Dr. Guilherme Caldas Bahia Silva no sentido de concluir as obras de abastecimento d’água do bairro Alto da Bela Vista, no município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sra Maria das Graças Araújo Hacker - Prefeita do Município de Rio Formoso, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Formoso - Sr. Cláudio Marcos da Silva e demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>Tal solicitação faz- se necessária tendo em vista que o bairro Alto da Bela Vista possui 200 casas sem água encanada, mas os canos para conclusão da obra já existem.Porém até a presente data, a mencionada obra não foi concluída tornando precária a situação do abastecimento d’água, para moradores do bairro.</p> <p>Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da seguinte Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5231/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor de Regulação Técnico-operacional da Compesa - Dr. Guilherme Caldas Bahia Silva no sentido de viabilizar o abastecimento de água para 150 casas na Vila Unicap , no município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sra Maria das Graças Araújo Hacker - Prefeita do Município de Rio Formoso, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Formoso - Sr. Cláudio Marcos da Silva e demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>Tal solicitação faz- se necessária tendo em vista que a Vila da Unicap possui 150casas sem água encanada, mas os canos para conclusão da obra já existem.Porém até a presente data não foi concluída tornando precária a situação do abastecimento de água, privando os moradores do referido bairro desse liquido tão precioso e essencial as nossas vidas.</p> <p>Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da seguinte Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5232/2006

Indicamos á Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da TIM CELULAR - Dr. Rogério Lyra, no sentido de autorizar a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA CELULAR, para o distrito de Massauassu, no município de Escada.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Sr. Jandelson Gouveia da Silva - Prefeito do Município de Escada, ao Presidente da Câmara Municipal de Escada - Sr. Luiz Wanderley Buarque de Melo e aos demais vereadores da Câmara Municipal de Escada, ao Sr. Severino André Dias Júnior - Presidente da Associação de Moradores de Massauassu, sito a Rua Massauas-su s/n, Bairro Massauassu - CEP:55.500-000 Escada - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>O município de Escada possui uma população de 58.000 habitantes, onde uma grande parcela que é proprietária de telefones celulares residem ou tem algum vinculo a zona rural.Tal solicitação se faz necessária tendo em vista a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular no distrito do Massauassu, que possui um população de 5.000 habitantes, e que não só atenderá os moradores desse distrito como os de outras comunidades circunvizinhas; tanto para os usuários que já possuem aparelhos, também para aqueles que poderão vir adquiri-los, como para TIM CELULAR que certamente ampliará os seus serviços.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5233/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecida as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.

Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para o Engenho São Manoel, no município de Palmares.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Enoelino Magalhães Lira - Prefeito do Município de Palmares, ao Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmares - Vereador João Carlos Afonso Ferreira e demais Vereadores, a Sra. Karla Wancherliny Souza do Amaral - Presidente do PSB em Palmares, sito a Rua Vigário Bastos nº 1258 - Centro - Palmares, a CDL- Palmares, sito a Pç. Dr. Ismael Gouveia, nº 230, 2º andar - Centro - Palmares, a SINCOMATA, sito a Rua da Notícia, 972 - Centro - Palmares, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, sito Rua Cel. Autríclínio, nº 922 - Centro - Palmares, ao Lions Clube de Palmares, sito a Rua Miguel Jaceli, 284 - Bairro Modelo - Palmares, ao Sindicato dos Comercíários, sito a Rua Pedro Paranhos - Centro - Palmares, ao 10º Batalhão de Polícia de Palmares, a Rádio Cultura dos Palmares, sito ao Engenho São Manoel na BR-101, Km 117 Palmares-PE, a Rádio Quilombo dos Palmares, sito a Rodovia BR-101, Km 190 Japaranduba,CEP: 55.540-000 - Palmares-PE, ao Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo, sito a Travessa Nossa Senhora de Lurdes, 243 - Centro - Palmares-PE, CEP: 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Palmares é a principal cidade da Mata Sul de Pernambuco, e como tal detém um número populacional, totalizando aproximadamente 65.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto 15 propriedades do Engenho São Manoel, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidas o mais breve.</p> <p>Ressaltamos que comunidades próximas, a região já estão eletrificados, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquelas localidades, com objetivo principal de manter o homem do campo produzindo e gerando renda, na zona rural daquele município.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5234/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Sr. José Mendonça Bezerra Filho, Exmo. Secretário de Infra-Estrutura - Dr. Fernando Dueire, ao Diretor Geral do D.E.R/PE - Dr. Luciano Danzi, no sentido de que seja feito a recuperação da estrada que liga o Engenho Capricho a Santo Antônio das Trempes no município de Palmares .

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Enoelino Magalhães Lira - Prefeito do Município de Palmares, ao Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmares - Vereador João Carlos Afonso Ferreira e demais Vereadores, a Sra. Karla Wancherliny Souza do Amaral - Presidente do PSB em Palmares, sito a Rua Vigário Bastos nº 1258 - Centro - Palmares, a CDL- Palmares, sito a Pç. Dr. Ismael Gouveia, nº 230, 2º andar - Centro - Palmares, a SINCOMATA, sito a Rua da Notícia, 972 - Centro - Palmares, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, sito Rua Cel. Autríclínio, nº 922 - Centro - Palmares, ao Lions Clube de Palmares, sito a Rua Miguel Jaceli, 284 - Bairro Modelo - Palmares, ao Sindicato dos Comercíários, sito a Rua Pedro Paranhos - Centro - Palmares, ao 10º Batalhão de Polícia de Palmares, a Rádio Cultura dos Palmares, sito ao Engenho São Manoel na BR-101, Km 117 Palmares-PE, a Rádio Quilombo dos Palmares, sito a Rodovia BR-101, Km 190 Japaranduba,CEP: 55.540-000 - Palmares-PE, ao Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo, sito a Travessa Nossa Senhora de Lurdes, 243 - Centro - Palmares-PE, CEP: 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Tal solicitação faz- se necessária por ser uma via de acesso importante, de pessoas e produtos, ligando o Engenho Capricho a Santo Antônio das Trempes no município de Palmares.</p> <p>Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da seguinte Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

### Requerimentos

Tal solicitação faz- se necessária por ser uma via de acesso importante, de pessoas e produtos, ligando o Engenho Capricho a Santo Antônio das Trempes no município de Palmares.

Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da seguinte Indicação.

<b>Justificativa</b>
<p>Tal solicitação faz- se necessária por ser uma via de acesso importante, de pessoas e produtos, ligando o Engenho Capricho a Santo Antônio das Trempes no município de Palmares.</p> <p>Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da seguinte Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3824/2006

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, **VOTO DE PROFUNDO PESAR**, pelo falecimento do Sra. JOSEFA LOPES DE BARROS, ocorrido no dia 02 abril do corrente ano, na cidade de São José de Belmonte.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Lucas de Barros, Rua João Batista Frutuoso de Pádua, 14, Centro, CEP: 56950-000, São José de Belmonte – PE.

## Recife, 5 de abril de 2006

<b>Justificativa</b>
<p>A Senhora Josefa Lopes de Barros, nasceu no dia 22 de setembro de 1931, na cidade de Terra Nova e faleceu aos 74 anos idade de enfarte, na cidade de São José de Bel- monte.</p> <p>Conduziu sua vida com honradez e probidade, conquistando assim, a admiração, não só dos seus familiares e amigos, mas também de todos que a conheceram. No seio de sua família deixa incomensurável saudade ao Esposo e demais familiares, restando também, seus amigos consternados com esta irreparável perda.</p> <p>Ante o exposto, conclamamos aos Ilustres Parlamentares pela aprovação da presente proposição.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2006</b></p>
<b>Nelson Pereira</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3825/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado um **VOTO DE APLAUSO AO ILMO. SR. JOSÉ BARROS DO NASCIMENTO, PELA OBRA LITERÁRIA “LEMBRANÇA, SAUDADE E VERSOS “, QUE TÃO BEM TRADUZ A HISTÓRIA DO DISTRITO DO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; aos **Exmos. Srs. Vereadores Aguinaldo Xavier, Ernesto Maia, Francisco Barbosa Filho, José Fernando Arruda Aragão e José Moura Filho**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; ao **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; ao **Ilmo. Sr. Natálio Arruda**, a Av. Tito Cinézio Aragão, 64, Centro; ao **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; ao **Jornal Desafio Gospel, na pessoa do Sr. Marcos Valério Dantas**, a Rua Capitão Pedrosa, 440, São Cristóvão; a **Rádio Comunidade FM de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa do Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; a **Rádio Vale do Capibaribe AM**, a Rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista; ao **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, a Avenida Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; ao **Ilmo. Sr. Bento Josselton da Silva**, DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe - ADASC, a Rua Inácio Muniz, 157, Distrito do Pará; todos em Santa Cruz do Capibaribe; ao **Exmo. Sr. Tony Gel**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. Vereador Leonardo Chaves da Silva**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. José Barros do Nascimento**, a Av. José Clemente Pereira, 118, Indianópolis; ao **Ilmo. Sr. José Lira Seródio Filho**, DD. Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, a Praça Cel. José de Vasconcelos, 100, Centro; ao **Jornal Extra do Agreste, na pessoa do Sr. Alexandre Ferraz**, a Rua Visconde de Inhaúma, 210, Sala 205, Maurício de Nassau; todos em Caruaru; a **A Folha de Nazaré, na pessoa do Sr. André Luiz Miranda**, na BR 104, Km 12, nº 50, Sala 105, Vila, Nazaré da Mata; a **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452 1º andar, Centro, Toritama; a **Rádio São Domingos, na pessoa do Sr. Fernando Amaral**, a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; ao **Jornal do Commercio**, a Rua do Imperador D. Pedro II, 346, Santo Antônio; ao **Diário de Pernambuco**, Rua do Veíga, 600, Santo Amaro; a **Editora Folha de Pernambuco Ltda.**, a Avenida Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife; todos em Recife.

<b>Justificativa</b>
<p>Após um século, somente agora é que, em forma de versos, o Distrito do Pará, encravado no município de Santa Cruz do Capibaribe, teve a sua história descrita com riqueza de detalhes do seu patrimônio histórico, cultural e social.</p> <p>Por isso, é por demais justo aplaudir o Sr. José Barros do Nascimento, conhecido por Nildo, filho do Distrito do Pará, que atualmente reside com sua família em Caruaru, como reconhecimento pelo seu trabalho literário e, principalmente, pela oportunidade de levar a todos os santacruzenses a história desse tão importante Distrito, sede do mais belo cartão postal daquele município, que é “Pedra do Pará”.</p> <p>Para que todos possam se deleitar, segue abaixo a transcrição, na sua íntegra, dos versos que compõem <i><b>Lembrança, Saudade e Versos</b></i>:</p>

<i><b>Saudade lá do Angico</b></i> <i><b>Terra onde eu me criei</b></i> <i><b>Meu pai não era rico</b></i> <i><b>Mas fome nunca passei</b></i> <i><b>Lembrança da juventude</b></i> <i><b>E dos colegas que deixei</b></i>
---

<i><b>Angico do velo Dedé</b></i> <i><b>De Zeferino e Balá</b></i> <i><b>De Amaro que quando fala</b></i> <i><b>Parece que quer brigar</b></i> <i><b>Angico do velho Raimundo</b></i> <i><b>Que ainda se encontra por lá</b></i>
---

<i><b>Angico da casa velha</b></i> <i><b>Que era mal assombrada</b></i> <i><b>Pertenceu a meus bisavós</b></i> <i><b>Hoje lá não tem mais nada</b></i> <i><b>Angico dos dias quentes</b></i> <i><b>Do frio da madrugada</b></i>
--



1535, pelo governador da Capitania de Pernambuco, Duarte Coelho, sendo elevada a categoria de Vila em 1564 cuja emancipação política foi comemorada em 09 de março do ano em curso.

E hoje, a cidade de Igarassu conta com uma população de mais de cem mil habitantes, com perfil econômico voltado para agroindústria, com abrangência nos setores de álcool e de açúcar, vitivinícola, papel, saponáceos e outras que contribuem para o desenvolvimento econômico do município com geração de emprego direto e indireto, em termos consideráveis.

Mas, Igarassu não é apenas história, não vive do passado. História à parte, Igarassu é um município difusor da educação, contando com educandários públicos e particulares.

Precisamente, 17 de maio de 1995, o município foi contemplado com a implantação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu - FACIG, sob a égide da Associação Igarassuense de Educação e Cultura, entidade mantenedora desta instituição educacional de nível superior, abrangendo, inicialmente, as áreas de administração e matemática, com ênfase em informática, e, em seguida, o curso de ciências contábeis.

A missão institucional da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu - FACIG - se fundamenta no princípio de como se assimila os valores democráticos e nos conceitos de cidadania de avaliação e liberdade, formando indivíduos críticos capazes de compreender os contextos históricos e dar repostas às demandas sociais.

Dentro desse contexto dos tempos Modernos e globalizados, a FACIG acredita que a transferência de conhecimentos não é suficiente. Para a formação profissional do ser humano necessário se faz um processo de abertura para o desenvolvimento intelectual da capacidade de interpretação e análise crítica do saber, contribuindo deste modo, para uma transformação social, para tanto, através da portaria 584 de 26 de junho de 1998, baixada pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC, foi criada a primeira entidade de curso de formação profissional de nível universitário na Região Metropolitana Norte, dando origem a FACIG.

Através da Portaria nº 421 baixada pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC de 03 de fevereiro de 2006, foi criado o Curso de Direito, realização pedagógica voltada para o desenvolvimento sócio-cultural de toda Região compreendendo os municípios de Itamaracá, Itapissuma, Araçoiaba, Abreu e Lima, Paulista, em obediência aos princípios básicos que norteiam a sua missão. Para tanto, a Associação Igarassuense de Educação e Cultura, não mede esforço para, cada vez mais, dotar a faculdade de tudo o que é necessário para o atendimento, em toda sua plenitude, as reivindicações da comunidade estudantil que a procura.

Numa visão histórica, cumpre-me tecer breves considerações sobre os cursos jurídicos no Brasil. A difusão da formação de uma cultura jurídica no Brasil Independente - proporcionando o incremento do sistema jurídico inaugurado com a primeira Carta Magna brasileira, outorgada em 1824, remete a dois fatores

principais: a criação dos primeiros cursos jurídicos em 1827, de importância crucial para a consolidação da vida política e intelectual da Nação soberana, e a fundação em 1843, do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, hoje Ordem dos Advogados do Brasil.

O homem não pode viver isolado. E em vivendo ao lado dos outros, necessita de regras que disciplinem seu comportamento. O Direito busca este objetivo, no sentido que cada homem possa viver em paz na sociedade, que cada homem encontre o seu verdadeiro destino. O Direito é plurifacetado e sua definição é alvo de acessas controversas. Dificilmente uma definição sequer por todas as mais importantes correntes do pensamento jurídico. O uso da palavra não especializada é variado e, por vezes, ambíguo. Atualmente, utilizamos o termo com freqüência para indicar a relação do homem com as leis, regras de convivência e moral.

Contudo, deve-se a criação do primeiro curso de direito, na Área Metropolitana Norte, ao operoso administrador Jurandir Bezerra Lins, homem de invejável força de vontade e de notável capacidade no trato da coisa pública, posto que ocupou o cargo de prefeito desta cidade por 02 mandatos alternados, e na atividade privada exerceu relevantes cargos, a exemplo de gerenciamento bancário e de direção de transportes de cargas, entre outras de igual importância.

Não poderia deixar de mencionar a pessoa do Deputado Federal, doutor Armando Monteiro Neto, parlamentar atuante e empresário, presidente da Confederação Nacional das Indústrias-CNI, Federação das Indústrias de Pernambuco - FIESPE, SESI, SENAI e SEBRAE, homem público cuja participação e interferência direta e pessoal junto ao Ministério da Educação, se deve à realização do Curso de Direito, na esfera federal.

Parabenizo a Jurandir Bezerra Lins, que enveredou pelo caminho certo da educação, aos seus auxiliares diretos e indiretos, sem os quais não seria possível a realização desta obra de notável importância e de tamanha magnitude, finalmente, a classe estudantil, privilegiada com mais um curso universitário, assim como a sociedade igarassuense.

Muito Obrigado

GUILHERME UCHOA

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2006

Guilherme Uchoa  
Deputado

### Requerimento N° 3829/2006

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais desta Casa, a presente justificativa relativa a Aula Inaugural do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu -

**FACIG, proferida pelo presidente e fundador da FACIG, senhor Jurandir Bezerra Lins**, ocorrido dia 03 de abril de 2006, no auditório daquela singular instituição de ensino e para tanto, dela dê-se conhecimento ao presidente e fundador da FACIG e ex-prefeito de Igarassu, senhor Jurandir Bezerra Lins, com endereço à BR 101- Norte, Km 25, centro, CEP 53600-000, Igarassu; ao diretor-geral daquela instituição, doutor Sílvio Amorim, com endereço à BR 101- Norte, Km 25, centro, CEP 53600-000, Igarassu; ao diretor-acadêmico, professor Walfredo Uchoa, com endereço à BR 101- Norte, Km 25, centro, CEP 53600-000, Igarassu; a diretora - administrativa, professora Adriana Nogueira Fragoso, sito à BR 101- Norte, Km 25, centro, CEP 53600-000, Igarassu e ao estudande de Direito e historiador, Tadeu Cesar Rodrigues Buarque de Melo, sito à rua Joana Norberto Pessoa, 379, Casa Caiada, Olinda, CEP 53130-030.

#### Justificativa

A cidade de Igarassu, a primeira das primeiras, testemunhou o nascimento e viu crescer uma Nação, e, mais do que isso, participou ativamente da sua trajetória política e econômica.

Tenho consciência de que estamos aqui, agora, fazendo história. Sim, fazendo história, pois este curso jurídico que terá início nesta noite, é o primeiro de Igarassu, e aí me refiro ao seu território original, que hoje abriga municípios independentes: Paulista, Abreu e Lima, Araçoiaba, Itapissuma e Ilha de Itamaracá.

Temos o ensino como o nosso mistér, mas o nosso compromisso se estende à pesquisa e a extensão porque queremos um crescimento harmônico e integrado com a nossa comunidade.

Permitam-me, caros alunos da primeira turma de Direito da FACIG e ilustres convidados, a ousadia de uma retrospectiva de ordem pessoal, mas que representa um pouco da batalha de cada brasileiro a favor do bem.

No mês passado, dia 15, foi o centenário do nascimento de uma professora primária de Igarassu, que faleceu aos cinquenta anos, com uma vida dedicada integralmente ao magistério e à família. Esta foi a vida de Dona Maria José Bezerra Teixeira do Amaral, minha mãe, a quem dedico este momento de vitória e júbilo e de cujo exemplo de vida tentei tirar lições que me acompanharam em toda a minha existência.

A Igarassu, também tive o privilégio de dedicar a minha vida, aqui nasci e aqui vivo.

Lembro-me das minhas professoras e de tantos amigos com quem junto "moleque" nas históricas ruas de Igarassu.

Ainda moço, fui levado a tomar posições políticas que definitivamente selaram meu destino ao da minha cidade.

Tornei-me vereador aos 25 anos, mais adiante fui vice-prefeito por duas vezes, quando tive violentamente cassados, **por duas vezes**, caso inédito no Brasil, meus direitos políticos em plena Revolução de 64. Mais tarde, com o início da redemocratização, cheguei à Prefeitura de Igarassu, onde governei por dez anos, em dois mandatos.

Quando assumi a prefeitura do município contava com 11 escolas e 2.200 alunos matriculados; ao término do meu mandato, tínhamos 42 escolas e 12.600 alunos e mais 500 bolsas para os estudantes universitários. Estas inclusive nos levaram as barras do Tribunal de Contas, mas ainda acho que valeu a pena.

Tentei ainda na Prefeitura, implantar uma faculdade pública para atender aos jovens de minha cidade. Só não o fiz porque o Conselho Estadual de Educação, do alto da sua sabedoria, e detentor do poder de decidir sobre a matéria, por se tratar, no caso, de autarquia municipal, negou a autorização, justificando que Igarassu não tinha condições de ter uma instituição de ensino superior.

Não me conformei. Ao sair da prefeitura, abri o processo, no Ministério da Educação, para criar a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu, a FACIG, que hoje atende a 1800 alunos nos cursos de Pedagogia, Matemática, Administração, Contabilidade e, agora conseguimos a autorização do Curso de Direito, pelo MEC.

Muitos dos que estiveram comigo nessa trajetória aqui se encontram nesse momento. Entre aqueles que não estão presentes gostaria de registrar meus agradecimentos ao ex-ministro da Educação Paulo Renato Souza, e ao atual ministro Fernando Hadad, e ainda aos deputados Armando Monteiro Neto e Guilherme Uchoa, aqui presentes, que levaram a importância da FACIG para a região e a necessidade do Curso de Direito, que ora se instala.

Por tudo isso, vou dormir hoje com uma sensação de dever cumprido para com os meus compromissos e princípios de origem e para com o povo da minha Igarassu, **razão maior da minha vida.**

Muito Obrigado.

JURANDIR BEZERRA LINS  
Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2006

Guilherme Uchoa  
Deputado

### Errata

### ERRATA

Nos Projetos de Resolução nº 1232 e 1245/06

Onde se Lê: à 1ª comissão

Leia-se: às 1ª e 10ª comissões

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



## MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS  
PRESIDENTE

DEPUTADO ETTORE LABANCA  
1º VICE - PRESIDENTE

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL  
2º VICE - PRESIDENTE

DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE  
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA  
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO SÉRGIO LEITE  
3º SECRETÁRIO

DEPUTADA CARLA LAPA  
4º SECRETÁRIO

# A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS